



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Direito
Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3D - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 3239-4226 - www.fadir.ufu.br



Relatório nº 12/2026/FADIR

Processo nº 23117.057076/2026-42

Interessado(s): Interessado(s): Faculdade de Direito, Divisão de Relações Comunitárias

Considerando o EDITAL PROEXC Nº 48/2022 que torna pública a seleção de bolsistas de extensão para atuarem no Projeto "Diagnóstico da Implementação da LGPD nos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba: desafios e perspectivas para a governança de dados pessoais", divulga-se abaixo o RESULTADO PRELIMINAR, a saber

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

BOLSISTAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO									
Candidato(a)	Pontuação conforme tópico 8.1 do edital							Classificação	
NOME	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Total	POSIÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Sophia Ladir P. Vieira de Moraes	15	10	20	5	20	10	80	1	Classificado(a)
Ruan Marra de Barros	15	5	10	10	20	10	80*	2	Classificado(a) - cadastro de reserva
Rebecca da Silva Souza	10	0	0	0	20	0	30	3	Classificado(a) - cadastro de reserva
Pedro Luyd Ribeiro Gonçalves	20	0	0	0	10	0	30	4	Classificado(a) - cadastro de reserva
Eliseu Kalebe da Silva Magalhães	10	0	0	0	0	0	10	5	Classificado(a) - cadastro de reserva
Ingryd Julia Moreira dos Santos	10	0	0	0	0	0	10	6	Classificado(a) - cadastro de reserva

* Candidato com recurso deferido, embora a classificação tenha permanecido inalterada em razão da aplicação do fator idade como critério de desempate.

Observação: o critério de desempate foi a idade

Resposta ao recurso do candidato Ruan Marra de Barro:

Apenas o candidato apresentou recurso solicitando a correção da somatória final, assim como o cômputo dos produtos tecnológicos decorrentes dos certificados apresentados, apresentando fundamentação compatível com as regras do edital.

Em decorrência disso, o recurso foi DEFERIDO e sua nota foi alterada, mas manteve-se a classificação em razão da aplicação do critério da idade como desempate.

Uberlândia – MG, quarta-feira, 5 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ricardo Padovini Pleti Ferreira

Professor do Magistério Superior
Coordenador do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Padovini Pleti Ferreira, Professor(a) do Magistério Superior**, em 05/10/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7799587** e o código CRC **EDE0A472**.

Referência: Processo nº 23117.057076/2026-42

SEI nº 7799587